

EXPEDIENTE DO DIA
EM 09 / 08 / 2001
[Assinatura]



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º 479
Em 09 / 08 / 2001
[Assinatura]
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Domingos Martins - ES, 06 de agosto de 2001.

MENSAGEM N.º 023/2001

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDELINO AGUIAR PEREIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

A Lei Municipal nº 1.531/2000 que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Domingos Martins para o exercício de 2001, autorizou a abertura de créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), conforme dispõe o Art. 4º da referida Lei.

A execução orçamentária com abertura dos créditos suplementares já autorizados, indica a futura necessidade de nova autorização do percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

A autorização legislativa proposta pelo incluso projeto de lei, se fará necessária para a viabilização da execução orçamentária do exercício fiscal de 2001.

Na expectativa da aprovação apresentamos a V. Exª e aos ilustres Vereadores, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal